

empresa para Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas – EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Relator: Bruno Morais Alves. Com a palavra, o Sr. Maurício Canovas Segura, Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, apresentou o projeto, iniciando pela identificação da localização e pelos esclarecimentos sobre a atual etapa das obras em cada um dos seis trechos do projeto. Relatou que a via terá pavimento de concreto, o que é considerado uma melhoria pelos técnicos, e que contará com uma faixa de ônibus, três faixas para os demais veículos, uma ciclovia, calçadas, passagens subterrâneas amplas e viadutos. Detalhou cada um dos trechos da obra, destacando que o primeiro deve ficar pronto no meio do ano de 2024 e que o terceiro já foi concluído. Sobre o quarto trecho, contou que umas das passagens subterrâneas levará ao Parque da Cidade, especificamente para a nova praça de eventos, enfatizando que as passagens subterrâneas são amplas e de boa visibilidade. Explicou que o recurso solicitado auxiliará no pagamento das contrapartidas e afirmou que não se trata de uma obra apenas rodoviária, por abranger ciclovias e melhoras na acessibilidade local. Ato seguinte, o Sr. Bruno Morais Alves, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares – UGPNE/SODF, fez a leitura do relato, enfatizando que a obra em tela é parte de um contrato maior, de aproximadamente R\$ 150 milhões, referindo-se este pleito somente aos valores necessários à execução das obras no exercício de 2024, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ressaltou que essa está inserida na área de tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília, tendo, contudo, sido autorizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan (Parecer Técnico nº 148/2019) e apresentou o voto, conforme segue: “Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata da intervenção em referência, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o fluxo de a mobilidade urbana visando a redução dos tempos de espera e de viagens, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida e bem-estar urbano da população do Distrito Federal. Desta feita, VOTO pela aprovação do Pleito, e pela autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para financiar parcialmente a elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA.” Aberta a palavra para as considerações, o Sr. Almiro Cardoso Júnior, OAB/DF, citou que, de acordo com o relatório, os recursos serão destinados à contratação de empresas para realização de estudos técnicos e questionou se tais estudos não foram feitos, uma vez que a obra está em andamento. Em resposta, o Sr. Maurício Canovas Segura esclareceu que o regime de contratação integrada prevê a elaboração prévia de um projeto básico, o qual foi apresentado, porém, de forma a atender às soluções indicadas pelo Iphan, decidiu-se pela divisão da obra em trechos o que permite que parte dos estudos sejam feitos no decorrer da obra, para elaboração do projeto executivo. Assim, os estudos em geral, os estudos de tráfego, os estudos de sondagem já foram realizados no projeto básico, completo, enquanto os projetos executivos dependem de algumas intervenções urbanísticas de soluções que podem ser modificadas, sem modificar a concepção geral, indicada pelos órgãos de planejamento urbano com as consequentes aprovações deles e do Iphan, conforme ocorreu neste caso específico. Após, o Sr. Almiro Cardoso Júnior perguntou qual é o prazo previsto para o término da obra, ao que o Sr. Maurício Canovas Segura afirmou que o prazo seria até o final de 2025, mas que acredita que a obra será entregue apenas em 2026. Por fim, o Sr. Almiro Cardoso Júnior elogiou a obra, relatando que passa pela região com frequência e dizendo que houve melhorias no percurso. Não havendo mais manifestações, a Sra. Janaina Domingos Vieira deu início ao processo de votação, restando o mesmo APROVADO com 7 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Vice-Presidente do CAF/FUNDURB, Sra. Janaina Domingos Vieira agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB agradecendo a presença e a participação de todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Titular – SEDUH; ADRIANA ROSA SAVITE, Coordenadora – SEDUH; LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Suplente – SEEC; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Titular – SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Titular – SODF; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Suplente – SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Titular – SEDUH; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, Suplentes – CREA/DF; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Suplente – OAB/DF.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 52ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Processo nº 00110-00002069/2024-70. Relator Bruno Morais Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Membro Suplente - SEEC; ELISÂNGELA PERSON, Membro Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA, Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 52ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Processo nº 00110-00002068/2024-25. Relator Bruno Morais Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Membro Suplente - SEEC; ELISÂNGELA PERSON, Membro Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA, Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Vice-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de JULHO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003043/2024-63, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JULHO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.127.861,46 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JULHO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 6.617.274,76 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de setembro de 2024.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO